

RESOLUÇÃO 09/2011

“ **CONTRATO DE COMISSÃO**

Autoriza a Diretoria a celebrar contrato de comissão, por prazo superior a trinta dias, objetivando a prestação de serviços do gênero *Bomboniere*, a ser instalada no térreo do CCR., nos termos do inciso XIII, do artigo 5º, de seu Regimento Interno.”

Processo CD-03/2011.

O **CONSELHO DELIBERATIVO** do **ESPORTE CLUBE PINHEIROS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Art. 45, do Estatuto Social, combinado com o inciso X, do Art. 76, do Regulamento Geral, ao deliberar sobre pedido de autorização formulado pela Diretoria,

RESOLVE

AUTORIZAR a Diretoria a celebrar contrato de comissão, por prazo superior a trinta dias, objetivando a prestação de serviços do gênero *Bomboniere*, a ser instalada no térreo do Centro Cultural e Recreativo.

592ª Reunião Extraordinária
Sala das Sessões, 28 de fevereiro de 2011.

JOSÉ MANSSUR
Presidente do Conselho Deliberativo

APPARECIDO TEIXEIRA
Primeiro Secretário do Conselho Deliberativo